

## PORTARIA Nº 5.577/SIA, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Exclui o Aeródromo Privado Fazenda Itatuba (MG) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria n° 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria n° 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.038802/2021-60,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

- I denominação: Fazenda Itatuba;
- II código identificador de aeródromo CIAD: MG0167;
- III município (UF): Cássia (MG);
- IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 25′ 51″ S / 046° 51′ 36″ W.
- Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2686/SIA de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2013, seção 1, página 3.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FÁBIO LOPES MAGALHÃES